



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002435/026/10 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Campinas.

Prefeito: Hélio de Oliveira Santos.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2010.

Advogados: Rodrigo Guersoni, Paulo Francisco Tellaroli Filho, Felipe Moretti Fischl, Roberta Rodrigues Camilo e outros.

Acompanham: TC-002435/126/10 e Expedientes: TC-001345/003/10, TC-001360/003/10, TC-002305/003/10, TC-025746/026/10, TC-034118/026/10, TC-035579/026/10, TC-042490/026/10 e TC-036009/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Robson Marinho, Presidente e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2012, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Campinas, exercício de 2010, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador - Rafael Antonio Baldo.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,20%, aplicação na valorização do magistério: 76,66%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 23,91%, despesas com pessoal e reflexos: 50,61% e déficit orçamentário: 0,28%.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2012.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRRM/ETK